

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.200.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

Cód.3.1.2.1.42-Lubrificantes e Combustíveis.....	CR\$ 800.000
Cód.3.1.2.3.42-Materiais Diversos.....	CR\$ 1.000.000
Cód.3.1.2.4.42-Mat.p/conservaçã de veículos.....	CR\$ 3.500.000
Cód.3.1.2.1.99-Mat.p/conserv.bens móveis e imóveis..	CR\$ 300.000
Cód.3.2.8.3.81-Cota da Pref.ao IAPFESP.....	CR\$ 600.000

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir a suplementação autorizada pelo artigo anterior, a arrecadação a maior já assegurada durante o Exercício, da rubrica 1.4.5.00 - Cota Parte dos Impostos sobre Combustíveis e Lubrificantes, no valor de CR\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 de dezembro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes

Secretário do Município